



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0642/2025

Em, 02 de abril de 2025

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS PARA A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 3.827, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA A INCLUSÃO DA DISCIPLINA "HISTÓRIA DE CABO FRIO" COMO CONTEÚDO DO COMPONENTE 'CURRICULAR HISTÓRIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando que sejam tomadas providências para a efetiva implementação da Lei nº 3.827, de 27 de outubro de 2023, que autoriza a inclusão da disciplina "História de Cabo Frio" como conteúdo do componente curricular "História" na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2025.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 3.827/2023, sancionada em 1º de novembro de 2023, de autoria do vereador Miguel Alencar, representa um importante avanço para a valorização da história e da identidade cultural do município de Cabo Frio, garantindo que os alunos da rede municipal tenham acesso ao conhecimento sobre suas raízes históricas, culturais e sociais.

Apesar da sua promulgação, ainda não há indícios concretos de sua efetiva aplicação nas escolas municipais. É fundamental que a Secretaria Municipal de Educação adote medidas para adequar o currículo escolar e a carga horária, garantindo que o conteúdo seja inserido de maneira estruturada e com professores devidamente capacitados para sua ministração.

Ademais, é fundamental que sejam estabelecidas as diretrizes para a realização de palestras e outras atividades educativas previstas no Art. 3º da Lei, contando com a



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

participação de especialistas e promovendo maior engajamento dos estudantes e da comunidade escolar.

Dessa forma, solicitamos que o Poder Executivo adote, com a maior brevidade possível, as medidas necessárias para garantir a efetiva implementação da Lei nº 3.827/2023, assegurando que as escolas municipais possam cumprir a determinação legal e proporcionar aos alunos um ensino mais contextualizado e enriquecedor.

Contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores e com a sensibilidade do Executivo Municipal para atender a esta demanda essencial para a educação e cultura de Cabo Frio.